

28/10/2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - DESIGNAR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2021-GAB/PAD de 14/01/2021, publicada no DOE edição nº 34.461 de 15/01/2021, em substituição à servidora TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 773573-2 e INCLUIR a servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 1.174/2022-GAB/PAD. Belém, 03 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 90/2021-GAB/PAD de 26/01/2021, publicada no DOE edição nº 34.472 de 27/01/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.053/2022, datado em 28/10/2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - DESIGNAR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 90/2021-GAB/PAD de 26/01/2021, publicada no DOE edição nº 34.472 de 27/01/2021, em substituição à servidora TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 773573-2 e INCLUIR a servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 1.175/2022-GAB/PAD. Belém, 03 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 112/2021-GAB/PAD de 27/01/2021, publicada no DOE edição nº 34.473 de 28/01/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.054/2022, datado em 28/10/2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - DESIGNAR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 112/2021-GAB/PAD de 27/01/2021, publicada no DOE edição nº 34.473 de 28/01/2021, em substituição à servidora TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 773573-2 e INCLUIR a servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 1.176/2022-GAB/PAD. Belém, 03 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 122/2021-GAB/PAD de 29/01/2021, publicada no DOE edição nº 34.478 de 02/02/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.055/2022, datado em 28/10/2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - DESIGNAR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 122/2021-GAB/PAD de 29/01/2021, publicada no DOE edição nº 34.478 de 02/02/2021, em substituição à servidora TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 773573-2 e INCLUIR a servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 1.177/2022-GAB/PAD. Belém, 03 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 125/2021-GAB/PAD de 29/01/2021, publicada no DOE edição nº 34.478 de 02/02/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.056/2022, datado em 28/10/2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - DESIGNAR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 125/2021-GAB/PAD de 29/01/2021, publicada no DOE edição nº 34.478 de 02/02/2021, em substituição à servidora TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 773573-2 e INCLUIR a servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 1.178/2022-GAB/PAD. Belém, 03 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 127/2021-GAB/PAD de 29/01/2021, publicada no DOE edição nº 34.478 de 02/02/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.057/2022, datado em 28/10/2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - DESIGNAR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 127/2021-GAB/PAD de 29/01/2021, publicada no DOE edição nº 34.478 de 02/02/2021, em substituição à servidora TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 773573-2 e INCLUIR a servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 1.179/2022-GAB/PAD. Belém, 03 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 271/2021-GAB/PAD de 04/03/2021, publicada no DOE edição nº 34.509 de 05/03/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.058/2022, datado em 28/10/2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº